

Descrição	Posição em 31/12/2019	Ajuste vida útil	Baixa	Posição em 31/12/2020	Taxa Anual %
Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:					
Assistência Governamental Estadual - CNPJ: 61.699.567/0047-75					
Contratos Vigentes em 2020					
Unidade Recomeço Helvetia	001.0500.000019/2018			13.332.000,00	
Total Repasse				13.332.000,00	
5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC de Contabilidade NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de prestação de serviços públicos e outros tipos de assistência social. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no balanço, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMP/L - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2019 e 2020 respectivamente.					
6 - Resultado Operacional: Em face da adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita no longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta pelas receitas obtidas com contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 13.332.000,00 (Treze milhões, trezentos e trinta e dois mil); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 341.961,60 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 13.229.087,50 (Treze milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); encerrando o exercício com resultado líquido operacional no valor de R\$ 444.874,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Z - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS. Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Nota Unidade Recomeço Helvetia: a produção do Contrato de Gestão nº 001.0500.00018/2018 TA 01/2020 já reportada no Sistema Datasus no CNES Nº 2066092 (HGPD-SPDM).					

3.9.1 Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.9 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.10 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.11 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.12 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 7º da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.13 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FICTS, PIS e CONTRIB. **3.14 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.15 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoais próprios em regime CLT. **3.16 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, IRRF, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores recebidos aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar em 2020 foi de R\$ 33.562,41 e em 2019 representaram R\$ 36.947,44. **3.17 - Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que no primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 - Convênios / Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002-R1- Entidades sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos em Contrato de Gestão/ Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31/12/2020 representa R\$ 17.200.304,11 (Onze milhões, duzentos mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos), e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de R\$ 25.500.000,00 (Vinte e sete milhões e quinhentos mil). **3.19 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas na Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste de valores de realização de operações, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.20 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para a avaliação de contingências passivas são os critérios estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. As ações civis têm por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processo administrativo e cobranças propostas por fornecedores. Não havendo nenhum processo para a possibilidade de perda em 31/12/2020 a perda é considerada provável. O montante para o tipo de ação civil, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 114.506.412,40, não havendo nenhum processo com a possibilidade de perda tida como "remota". Em 2020 a Unidade Gerenciada acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Não houve custo probabilidade de perda era tida como "provável". Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 92.310,77. **3.21 - Outras Ativas e Passivas:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor de realização e/ou exigibilidade na data do balanço, quando que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção tida a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos procedimentos de controle interno, recibos e outros documentos também suas despesas são apuradas através dos recibos Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contrato de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência

Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 tais valores representam o montante de R\$ 19.713,06. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 321.009,79 a título de doações em mercadorias, como, Alcool 70%, Antisséptico, escova dental, doravinda, glucosato com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID-19. **4.4 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os contratos de gestão firmados de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atendendo a NBC TG 07(R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a Associação recebeu

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão - Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2020	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
URH	150	174	150	174	300	348
Saídas Hospitalares	15000	14117,75	15000	18391	31200	32519
Usuário/dia de C. Convênção Total	4860	5056	4860	5085	9720	10141
Morador/dia de Crise (morador dia)	-	-	-	-	-	-
Nº de pessoas atendidas - CICS/URF - Total	-	-	-	-	-	-
Nº Grupos/Palestras - CICS/URF - Total	-	-	-	-	-	-

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020

Recursos	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	13.332.000,00	-
Receitas Fiscais e Outras Receitas	13.358.307,16	-
Total das Receitas	26.690.307,16	-
Despesas	26.690.307,16	-
Despesas com Pessoal	9.359.544,04	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	3.992.342,12	-
Total das Despesas	13.351.886,96	-

9 - Isenções e Contribuições Sociais Usurárias: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, a portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SI-PAR nº 25000.003623-2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições sociais usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e lucros totais R\$ 2.617.105,32. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a área da saúde, tem a obrigação de cumprir o estabelecido na portaria 834/16 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30, que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua a não declarar a área da saúde, não, uma garantia de que a fraude de natureza social usufruídas são referentes a COFINS. Pis sobre folha de pagamentos, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento

de empregados a qual se encontra registrada em conta específica de receita de R\$ 2.154.288,57. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.348.684,52. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal Incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 660,00. Em 2019 o referido valor de receita totalizou R\$ 880,00. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação específica do exercício de 2020 foi de R\$ 484.660,73. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 426.132,48. **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopagi):** Em virtude do Acórdão publicado em 03/07/2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Sarava, nos Embargos de Declaração de Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-4/2004.03.6100/SP-2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento. Conforme classificação em conta específica o montante de imunidade com o PIS sobre a Folha de Pagamento representou no exercício de 2020, o montante de R\$ 77.497,02. **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002(R1) Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades sem finalidade de lucros deve ser realizado voluntariamente. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo de atuação de cada um. Assim, os conselheiros são remunerados pelo valor multiplicado pelo número de horas chegado-se ao montante devido no mês, qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades do mês no período. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09; em 2019 estes valores foram de R\$ 2.154,93. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM
Dr. Claudio Jeronimo da Silva - Diretor Técnico
Kelly Regina Destro Souza - Contadora - CRC 15P2772151/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidade Recomeço Helvetia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que

as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de certeza, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.** O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar documentação ou representar falsas intenções. **• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.** **• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.** **• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.** Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir uma ressalva em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data da nossa opinião. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. **• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.** Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2504298/O-0**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718-

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br